

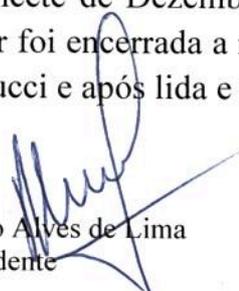
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SBCPREV

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.145, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011)

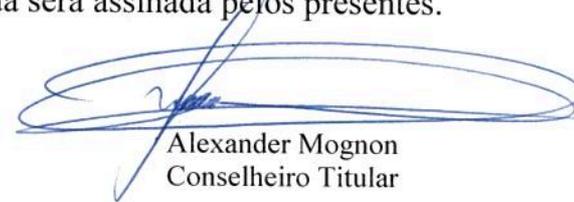
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º CONSELHO FISCAL

No dia dez de fevereiro de dois mil e doze, às nove horas no setor de Contabilidade da Secretaria de Finanças. Presentes os conselheiros Alexander Mognon, Maria Teresa Marino, Plínio Alves de Lima, Tatiana Moncayo Martins Rebucci, o conselheiro suplente Carlos José Ribeiro, o Sr. Antônio Gilmar Giral dini, Diretor Administrativo e Financeiro e Denise Aliboni Parra, Contadora SBCPREV. Iniciou-se a reunião com a análise do balancete do mês de Setembro/2011 do Fundo Municipal de Previdência – FUPREM onde ficaram apontados os seguintes itens: não estão ocorrendo os pagamentos a título de aluguéis dos imóveis onde se situam o Departamento de Materiais e Patrimônio - SA-2 e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC; foi levantado divergências no valor de ingresso do parcelamento de 2006 da PMSBC, pois os valores não estão de acordo com a planilha de acompanhamento de cálculos, assim diante destas divergências o Conselho Fiscal solicita o encaminhamento periódico da planilha de cálculo dos parcelamentos com a respectiva memória de cálculo dos valores. O Conselheiro Alexander solicita que fique registrado que o patrimônio do FUPREM em seu encerramento (30/09/2011) compõe-se de: R\$ 322.233.620,18 referente às aplicações financeiras, R\$ 6.951.694,61 referente a créditos a receber da Prefeitura (aluguéis em atraso) e R\$ 57.900.000,00 referente aos imóveis que compõe os ativos do Fundo. Nestes itens constatamos pequenas divergências nos valores das conciliações bancárias e desatualização dos valores de mercado dos imóveis. Dando prosseguimento, o Sr. Gilmar informa que ainda não se concluiu o fechamento do balancete de Dezembro do SBCPREV e por consequência o Balanço também não se findou. Passando a analisar o balancete do mês de Outubro constatou-se uma substancial divergência na conciliação das contas de investimentos em face aos valores registrados no balancete. Destaca-se ainda, que não se encontra mais registrado no balancete de outubro os valores referentes aos imóveis e aos créditos a receber que estavam consignados no balancete do FUPREM de Setembro, isto se justifica em face de Termo de Parcelamento formalizado entre o SBCPREV e Prefeitura, para o qual este Conselho solicita o encaminhamento dos documentos pertinentes para sua ciência e análise. Passando a análise do Balancete de Novembro, o Conselheiro Alexander questiona o porquê da redução do patrimônio financeiro do SBCPREV face aos

valores disponíveis dos meses anteriores, sendo que após análise detalhada constatou-se a “reversão”, ou seja, transferência financeira de aproximadamente R\$ 18.500.000,00 para a conta corrente do Fundo Previdenciário 1 (FFIN1), cuja justificativa deu-se que excepcionalmente os valores das contribuições do mês anterior a vigência da Lei 6145/11 seriam transferidos para este Fundo visando o pagamento dos seus segurados. O Conselheiro Alexander frisa que discorda sobre esta ação, pois as receitas da competência de Setembro, ou seja, mês anterior a vigência da aludida Lei, foram regularmente transferidas no quinto dia útil de Outubro e o que de fato se realizou foi a transferência dos recursos da competência Agosto, que ocorreu no quinto dia útil de Setembro, onde no entendimento do Conselheiro Alexander este procedimento é irregular, pois gera dupla apropriação de contribuições. A Conselheira Teresa pede a palavra e corrobora com o entendimento do Conselheiro Alexander, em prosseguimento deliberou-se pelo encaminhamento de consulta jurídica ao SBCPREV sob o tema, ficando sob a responsabilidade do conselheiro Alexander a elaboração da minuta desta consulta. Por fim, acordou-se pela aprovação dos Balancetes de Setembro e Outubro, observado às ressalvas dos pareceres e para o balancete de Novembro aguardar posicionamento jurídico para melhor apreciação deste conselho. O Sr. Presidente ficou de convocar nova reunião assim que receber o balancete de Dezembro e balanço do exercício de 2011. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião às doze horas, secretariada por mim, Tatiana M. M. Rebucci e após lida e aprovada será assinada pelos presentes.



Plínio Alves de Lima
Presidente



Alexander Mognon
Conselheiro Titular



Maria Teresa Marino
Conselheira Titular



Tatiana Moncayo Martins Rebucci
Conselheira Titular

Carlos José Ribeiro
Conselheiro Suplente



Antônio Gilmar Giraldini
Diretor Administrativo e Financeiro



Denise Aliboni Parra
Contadora SBCPREV